

TERMO ADITIVO Nº 05/2019
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E
A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E
DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES
CONTRATO Nº 01/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015
PROCESSO Nº 21206.000246/2014-59

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SESP/IGP/SC, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS** com sede na Rua Dom Pedro II, nº 861, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.954.957/0001-95 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo Sr. LUIZ CARLOS EYMAEL, CPF 063.155.770-91, CI 1002868832 SJS/IGP/RS têm entre si, justo e acordado o presente termo aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

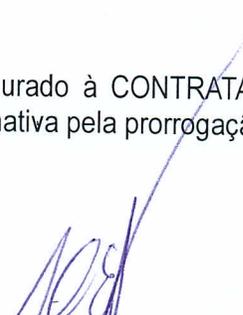
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual e a inclusão de cláusula do direito de análise de repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses, a partir de 02/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA REPATUAÇÃO

3.1. Em consonância com a Cláusula Décima do contrato, fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de análise da repactuação do contato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339037.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 29 de ABRIL de 2019.

PELA CONAB:

**JOSE RAMÃO KUHN BICCA**

Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Superintendente Interino

GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES

Gerência de Finanças e Administração
Gerente Interino

PELA CONTRATADA:


LUIZ CARLOS EYMAEL
Superintendente Executivo

Testemunhas:

**ANTONIO CARLOS MARTINS**
JAIRA ZANUZO TESTA